



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 25 de Fevereiro de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a Programação nº **082455131219G0041** destinada a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, om a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 200.000,00 através da Emenda Parlamentar nº **202640890015** destinada ao o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Grandes Rios–PR;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 03 de Março de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2017 - CNPJ 42.232.302/0001-35

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-11-72 - CEP 86.845-000

DELIBERAÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 11, e art. 46 do Estatuto do Idoso Lei nº 10741/ 2003.

Decide

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026 – no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 03 de Março de 2025.

Everton Pires Maduro
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Grandes Rios – PR**
Lei Municipal nº 1402/2023 de 07/12/2023
FUMPCD - CNPJ:

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1402/2023, em reunião ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.2º. Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – no valor de R\$ 68.493,15;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 03 de Março de 2026.

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DO COMPED



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Grandes Rios - PR

ERRATA I

Dispõe sobre a Errata do Edital nº 001/2026 - Eleição Suplementar para Processo de Escolha do Conselho Tutelar para membros suplentes do Município de Grandes Rios – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grandes Rios - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1355/2023, **faz publicar a errata** do Processo de Escolha para Membro Suplente do Conselho Tutelar para cumprir o mandato do quadriênio 2024/2027.

1. ONDE SE LÊ:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 16/03/2026 ao dia 020/03/2026, as inscrições serão realizadas das 8h às 12 h.

LEIA-SE:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 02/03/2026 ao dia 06/03/2026, as inscrições serão realizadas das 8h às 11:30 h.

2. ONDE SE LÊ:

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observando a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

LEIA-SE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Grandes Rios - PR

10.4. O Prefeito Municipal, após a homologação do processo, convocará e nomeará conforme necessidade, observando a ordem decrescente de votação, dos suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos eleitos como suplentes do Conselho Tutelar conforme conste na convocação.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 03 de Março de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMDCA



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Edição Nº: 3506



Estado do Paraná

BALANCO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2026

PÁGINA: 1

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	149.089,86	140.272,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				149.089,86	140.272,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2026

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

Edição Nº: 3506



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2025

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise da CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi emitido pelo sistema de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN 6ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

NOTA 2 – Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2025, o Caixa e Equivalente de Caixa encerrou com o Saldo de R\$ 0,00.

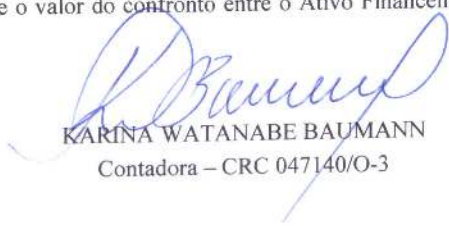
NOTA 3 – Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, cujo saldo em 2025 é de R\$ 0,00.

NOTA 4 – Ativo Não-Circulante – Imobilizado: O grupo de contas contábeis denominado Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercícios com essa finalidade. O saldo contábil no encerramento do ano de 2025 foi de R\$ 149.089,86.

NOTA 5 – Passivo Circulante: Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, como obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar, restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo, cujo saldo encerrou em 2025 com R\$ 0,00.

NOTA 6 – Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores, cujo saldo em 2025 foi de R\$ 149.089,86.

NOTA 7 – Deficit/Superavit: compreende o valor do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que em 2025 o saldo foi de R\$ 0,00


KARINA WATANABE BAUMANN
Contadora – CRC 047140/O-3